



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

Edição Nº: 377

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Arapuã-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de setembro do ano de 2022, na Rua Presidente Café Filho nº 1410 em Arapuã, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|------------------------|-------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Bairro Jardim São João | Ampliação de CMEI | 349,76 m ² | 300 |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail orcamentosarapuaparana@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3444-1230.

Arapuã-PR, 13 de setembro de 2022.

Deodato Matias
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

Edição Nº: 377

DECRETO 103/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuá e autorização contida na Lei Municipal nº. 805/2022 de 13 de setembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

| | | |
|-------------------------|--|----------------|
| 06 | Departamento Municipal de Educação e Cultura | |
| 06.003 | Divisão de Ensino | |
| 12.365.0006.1021 | Ampliação CMEI Branca de Neve | |
| Natureza De Despesa | 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações | R\$ 670.000,00 |
| Conta: 5160 | Fonte: 140 – Ampliação CMEI branca de neve | |

TOTALR\$ 670.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte, Fonte: 140 – Ampliação CMEI branca de neve, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

| | | |
|--|---|-----------------------|
| 2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A | |
| PROGRAMAS | DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | R\$ 670.000,00 |
| Total suplementado por excesso de arrecadação | | R\$ 670.000,00 |

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuá, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

Edição Nº: 377

LEI Nº 804/2022

Súmula: *Altera redação da Lei Municipal nº 174/2004 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Arapua, Estado do Paraná, aprovou e eu DEODATO MATIAS Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do artigo 19 da Lei Municipal nº 174/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º. O Diretor do Departamento Municipal de Educação será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo."

Art. 2º. O § 2º do artigo 19 da Lei Municipal nº 174/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º. Os Diretores de estabelecimentos públicos de Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede municipal de educação serão definidos através de processo de escolha da comunidade escolar, mediante votação secreta e direta."

Art. 3º. O § 3º do artigo 19 da Lei Municipal nº 174/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 1º. Os critérios para regulamentação da eleição prevista no parágrafo anterior serão definidos por Decreto, respeitadas as disposições desta Lei."

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias aos treze dias do mês de Setembro do no de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

Edição Nº: 377

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº xx/2021, DE xx DE NOVEMBRO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

SÚMULA: Altera redação da Lei Municipal nº 601/2017 e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta digna Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal nº xx/2021, para o qual pedimos apreciação.

O Projeto tem por objetivo alterar o valor fixado a título de obrigação de pequeno valor para adequação à Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça e ao contido no § 4º do artigo 100 da Constituição Federal.

Cumpre-nos esclarecer que referida alteração não implica em prejuízo ao Município de Arapua, mas tão somente a regularização da legislação municipal à Federal, tendo em vista que, desde o início da vigência da lei alterada, nunca houve a alteração do valor fixado.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar os mais sinceros votos de estima, consideração e apreço.

Saudações Cordiais,

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

.....

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
Arapuã - PR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 13 de Setembro de 2022

Edição Nº: 377

LEI N. 805/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapua faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2022, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

| | | |
|-------------------------|--|-----------------------|
| 06 | Departamento Municipal de Educação e Cultura | |
| 06.003 | Divisão de Ensino | |
| 12.365.0006.1021 | Ampliação CMEI Branca de Neve | |
| Natureza De Despesa | 4.4.90.51.00.00 Obras e instalações | R\$ 670.000,00 |
| Conta: 5160 | Fonte: 140 – Ampliação CMEI branca de neve | |
| TOTAL | | R\$ 670.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o recurso de excesso de arrecadação para a fonte, Fonte: 140 – Ampliação CMEI branca de neve, conta de receita detalhada no quadro abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL R\$ 670.000,00
Total suplementado por excesso de arrecadaçãoR\$ 670.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal